



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 028/2026

Processo Administrativo n.º **EDOCS 2026-4388X**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 028/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E INSTITUTO CAPIXABA ESPORTIVO - INCESP.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 – Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, representada pelo Sr. **PAULO MARCOS LEMOS**, nomeado no DECRETO Nº 750-S, DE 08.04.2026, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Esportes e Lazer para Assuntos Administrativos, Sr. **GUSTAVO LISBOA CRUZ**, conforme Portaria nº. 040-S, de 12 de junho de 2026 e **INSTITUTO CAPIXABA ESPORTIVO - INCESP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.240.068/0001-62, com endereço eletrônico, dalzabatista@hotmail.com, e telefone de contato: 27 9 8138-6522, com sede na Rua General Osório n.º 83 - Edifício Portugal - sala a 301 a 310, Centro – Vitória/ES - CEP 29.010-030 doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sra. **DALZA DAS MERCÊS BATISTA**, portador da carteira de identidade nº 191.273 SSP/ES, CPF nº 125.***.***-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Temo de Fomento nº 028/2026, que tem por objeto apoio financeiro para o “desenvolvimento da prática esportiva, aquisição de materiais esportivos e realização de eventos”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2026-4388X** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 028/2026 até a data de 25/03/2027, bem como adequar o Plano de Trabalho, contemplando as alterações necessárias à execução do projeto, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 – A Cláusula sexta do Termo de Fomento n.º 028/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O presente Aditivo ao Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 25/03/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 - Fica aprovado o Plano de Trabalho atualizado, que passa a integrar o Termo de Fomento nº 028/2026 para todos os fins, contemplando as alterações relativas ao período de execução do projeto, quantitativo de beneficiários diretos, custos e cronograma de execução, permanecendo inalterado o valor global da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2026.

GUSTAVO LISBOA CRUZ

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - DELEGAÇÃO
PORTARIA Nº 040-S DE 12/05/2026 - PUB. DIO 15/05/2026

DALZA DAS MERCÊS BATISTA

INSTITUTO CAPIXABA ESPORTIVO - INCESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO LISBOA CRUZ
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SESPORT - GOVES
assinado em 18/09/2026 15:46:43 -03:00

DALZA DAS MERCÊS BATISTA
CIDADÃO
assinado em 21/09/2026 17:26:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2026 17:26:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GEFR - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TSHD3C>